



FUNDAMENTOS DO FEMINISMO RADICAL: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOB A PERSPECTIVA DO FEMINISMO MARXISTA

Ana Carolina Miekko Fudimori da Costa (IC) e Felipe Correa Pedro (Orientador)

Apoio: PIVIC Mackenzie

RESUMO

Este artigo examina criticamente os fundamentos do feminismo radical, destacando suas principais ideias e práticas no contexto brasileiro. O estudo adota uma perspectiva teórica do feminismo marxista, enraizada no materialismo histórico dialético, utilizando a análise bibliográfica e a análise do discurso. A pesquisa aborda a reemergência do feminismo global e as alianças controversas entre feministas radicais e grupos conservadores, principalmente no que tange os eixos temáticos: transexualidade; prostituição; e BDSM. O artigo critica o feminismo radical por sua abordagem idealista e moralista, que desconsidera a complexidade das relações sociais e econômicas, ignorando a estrutura político-econômica da sociedade capitalista. A pesquisa visa contribuir para o debate sobre direitos humanos e compreender as manifestações de sofrimento ético-político causadas por discursos conservadores dentro do movimento feminista.

Palavras-chave: Feminismo radical. Feminismo marxista. Gênero.

ABSTRACT

This article critically examines the foundations of radical feminism, highlighting its main ideas and practices within the Brazilian context. The study adopts a theoretical perspective of Marxist feminism, rooted in historical dialectical materialism, using bibliographic analysis and discourse analysis. The research addresses the reemergence of global feminism and the controversial alliances between radical feminists and conservative groups, particularly concerning the thematic axes of transsexuality, prostitution, and BDSM. The article critiques radical feminism for its idealistic and moralistic approach, which disregards the complexity of social and economic relations, ignoring the political-economic structure of capitalist society. The research aims to contribute to the debate on human rights and to understand the manifestations of ethical-political suffering caused by conservative discourses within the feminist movement.

Keywords: Radical feminism. Marxist feminism. Gender.



1. INTRODUÇÃO

Este artigo examina o feminismo, com ênfase no feminismo radical, propondo uma análise crítica de seus fundamentos teóricos e práticos. A escolha do feminismo radical como objeto de estudo decorre da recente reemergência dos debates feministas, acompanhada por reações conservadoras que têm gerado conflitos sociais. No cenário global, em que o feminismo ocupa posição central nos estudos sociais, destaca-se a formação de alianças inesperadas entre grupos conservadores e ativistas do feminismo radical, especialmente no Brasil e nas dinâmicas virtuais. Para compreender melhor esse fenômeno, o artigo analisa três eixos principais: a transexualidade e a cisgeneridade, a prostituição, e o BDSM, explorando as implicações do feminismo radical no contexto social e político atual.

O objetivo é realizar uma análise crítica das manifestações do feminismo radical brasileiro nas redes sociais, adotando a perspectiva do feminismo marxista, fundamentada em uma análise materialista histórico-dialética. Especificamente, busca-se definir o Feminismo Radical, suas principais referências teóricas e espaços de difusão política, como a internet; sistematizar o discurso dessa corrente, examinando seus argumentos e a realidade dos fatos; e, por fim, analisar criticamente um conjunto pré-selecionado de pautas centrais dessa corrente, partindo da perspectiva do feminismo marxista.

Os materiais eletrônicos selecionados para análise serão escolhidos com base na autoidentificação das administradoras dos perfis como feministas radicais, conforme indicado em informações na biografia do Twitter ou em publicações específicas. Serão considerados perfis de pessoas influentes e desconhecidas, desde que se autodeclarem feministas radicais, além de páginas dedicadas à divulgação de conteúdo feminista radical, no período de 2013 a 2024. A seleção de materiais focará em conteúdos que abordem as principais pautas do feminismo radical, os quais serão contrapostos a partir de uma análise feminista marxista.

Para alcançar os objetivos da pesquisa, serão empregadas duas metodologias: Análise Bibliográfica e Análise do Discurso. A Análise Bibliográfica, segundo Gil (2002), revisa materiais existentes, como livros e artigos, para entender ideologias políticas, essencial para a definição do feminismo radical. Já a Análise do Discurso, conforme Orlandi (2005), examina como o discurso produz sentido e reflete construções simbólicas e sociais, considerando intenções e vieses, e será utilizada para analisar os discursos das feministas radicais, especialmente nas redes sociais, sob uma perspectiva marxista.

2. DESENVOLVIMENTO DO ARGUMENTO

2.1 História dos feminismos



Algumas sociedades historicamente caracterizaram-se por desigualdade entre homens e mulheres, levando ao surgimento do feminismo no século XIX. Este movimento evoluiu em três "ondas" no Ocidente, cada uma com suas pautas e reivindicações principais (Ribeiro; Nogueira; Magalhães, 2021). A primeira onda, na segunda metade do século XIX, focou no sufrágio feminino e na igualdade educacional. A Revolução Francesa e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 não incluíram as mulheres, levando à criação do "Direitos da Mulher e da Cidadã" por Olympe de Gouges, que é considerado o texto fundante do feminismo (Da Silva; Do Carmo; Ramos, 2021).

A segunda onda, entre 1940 e o início do século XXI, emergiu com a Segunda Guerra Mundial, quando muitas mulheres assumiram empregos anteriormente ocupados por homens. A ênfase estava na autonomia corporal e na superação da visão de fragilidade feminina, com slogans como "Nosso corpo nos pertence!" (Ribeiro; Nogueira; Magalhães, 2021). As principais vertentes da segunda onda foram o feminismo liberal, radical e marxista (Zirbel, 2021).

O feminismo liberal, baseado na filosofia iluminista, buscou igualdade de direitos, como o voto feminino (Gandhi, 2018). O feminismo marxista, por sua vez, destacou a "dupla jornada" das mulheres, que realizavam trabalho produtivo e reprodutivo, abordando as hierarquias de gênero persistentes mesmo em movimentos sociais progressistas.

O feminismo radical surge como resposta antagônica à abordagem pragmática tomada pelo feminismo liberal, ao apontar a necessidade de remodelar a sociedade e suas instituições (Gandhi, 2018). As mulheres que constituíram essa vertente estavam insatisfeitas quanto ao papel atribuído às mulheres nos movimentos sociais da época, visto que eram submetidas às vontades dos homens. Por isso, propuseram-se a reformular e a reescrever o método marxista, praticamente substituindo classe por sexo.

Com as conquistas alcançadas pelo movimento feminista, surgiu o discurso de um "pós-feminismo", indicando que as novas gerações já desfrutavam plenamente desses avanços, sugerindo que o feminismo teria alcançado todos os seus objetivos (Zirbel, 2021). Em resposta, Rebecca Walker (1992) publicou o ensaio "Tornando-se a Terceira Onda", defendendo a necessidade contínua da luta feminista. A terceira onda rompe com o tradicionalismo do século XX, destacando disputas internas e a integração do feminismo com outras lutas, como o antirracismo e o anticapacitismo. Além disso, a terceira onda se caracteriza pela mobilização através das redes sociais, onde a cultura popular desempenha um papel central no movimento feminista, tornando-o também uma questão cultural (Redfern; Aune, 2010; Zirbel, 2021).

No Brasil, o período correspondente à primeira onda do feminismo mundial, o foco do movimento feminista deu-se na luta pela conquista de direitos jurídicos e políticos, estimulada pelo pensamento republicano (Hahner, 1981). Além do direito de votar e serem votadas, houve mobilização das mulheres por pautas abolicionistas, direito de acesso à educação formal, legalização do divórcio e direito a participar de cargos públicos (Moura, 2018). Com a instauração



da ditadura militar-empresarial de 1964, o movimento feminista foi impactado pela censura, visto que muitas de suas militantes foram perseguidas, presas, torturadas ou mortas pelo regime (Pinto, 2003). Porque, além da luta contra a dominação masculina, muitas dessas mulheres organizavam-se em oposição ao militarismo e às repressões políticas (Matos, 2010).

Com o enfraquecimento da ditadura e a redemocratização do país, particularmente ao longo do início dos anos 1980, deu-se início aos processos de anistia, reforma partidária — que instituiu o multipartidarismo no Brasil — e um novo fluxo de movimentos sociais. Desse modo, as discussões sobre desigualdade de gênero passaram a organizar-se em torno da necessidade de inserção das demandas feministas no âmbito do Estado, como demandas eleitorais, visando à criação de políticas públicas (Dutra, 2019) e à construção da nova Constituição de 1988 (Biroli, 2018).

A partir dos anos 2000, com a difusão da internet no Brasil, os movimentos feministas têm reacendido no cenário político nacional, dando visibilidade às diferentes vertentes existentes e suas respectivas demandas. Na história recente do movimento feminista brasileiro, (re)emergem com destaque algumas pautas: *a interseccionalidade, o empoderamento, o lugar de fala e a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo*. Pautas que aparecem em diversas manifestações brasileiras dos anos 2010, como a chamada Marcha das Vadias, que ocorreu em diferentes cidades entre 2011 e 2013.

2.2 Feminismo Radical

O feminismo nunca foi um movimento homogêneo. Desde o século XIX, diferentes correntes se estabeleceram com distintas perspectivas teóricas e estratégicas. Embora o feminismo liberal e o marxista tenham se destacado, nos anos 1960 e 1970, o feminismo radical emergiu como uma força contrária às correntes hegemônicas. Surgido nos Estados Unidos, o feminismo radical nasceu do descontentamento das mulheres com os papéis secundários que lhes eram atribuídos nos movimentos sociais da época (Gandhi, 2018), como a invisibilização das lideranças femininas e a dominação masculina nos debates (Garcia, 2015). Elas reescreveram a teoria social marxista, substituindo a crítica ao capitalismo pela crítica ao patriarcado, argumentando que o marxismo reduzia as questões de gênero a pautas econômicas (Gandhi, 2018). Para as *radfems*, as desigualdades entre homens e mulheres são a raiz de todas as outras formas de opressão, superando até mesmo as desigualdades raciais, políticas e econômicas (Millet, 2016).

Apesar de não haver consenso entre as teóricas do feminismo radical sobre a definição de “patriarcado”, Florence Oppen o descreve como sendo, na visão das *radfems*,

as relações de poder no conjunto da sociedade, que garantia que os homens (todos os homens) estão “acima” de ou tem o poder sobre as mulheres (todas as mulheres) em todos os níveis da sociedade. Quer dizer que para as feministas radicais a sociedade em seu conjunto é um patriarcado ou está marcada por



relações patriarcais em todos os âmbitos e dimensões que enfrentam os homens e as mulheres (Oppen, 2003, p. 183).

As feministas radicais se autodenominam *abolicionistas de gênero* ou *críticas de gênero*, visto que este construto é visto por elas como um conjunto de regras e expectativas sociais impostas ao nascimento de cada indivíduo, a depender de seu órgão genital – teoria denominada “construtivismo radical”. O sexo é visto, dessa maneira, como algo natural e o gênero como antinatural: *apenas uma construção social* que acaba resultando na opressão das mulheres.

Além de adotar um viés idealista, o feminismo radical também adota uma postura moralista e proibicionista em relação à prostituição. Segundo essa perspectiva, a prostituição é vista como uma forma de violência e opressão contra a mulher, que endossaria ainda mais sua objetificação. Para as feministas radicais, o consentimento na prostituição seria algo comprado, agindo da mesma forma que a força física age em um estupro (Mackinnon, 2016) – o que justifica a frequência de uso, por parte das feministas radicais, de termos como “escravas sexuais”, “mulheres prostituídas”, “vítimas” ou “sobreviventes” na referência às mulheres que exercem a prática da prostituição (Ramalho, 2012).

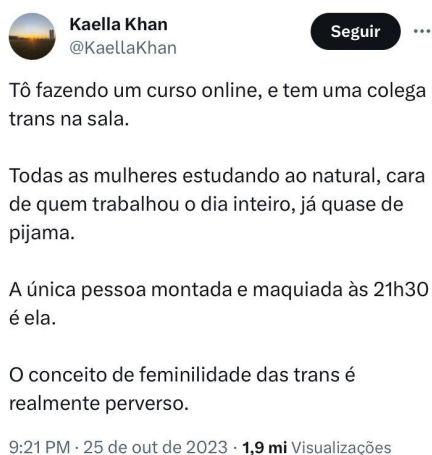
2.3 Transexualidade

Figura 1 - Print de tweet de @EloisaSamy



Fonte: @EloisaSamy, 2023c.

Figura 2 - Print de tweet de @KaellaKhan



Fonte: @KaellaKhan, 2023.



As feministas radicais também têm se envolvido em grandes polêmicas quanto à *questão da transexualidade*. Sustentam que pessoas transexuais são apenas pessoas inconformadas e infelizes com os papéis de gênero estabelecidos socialmente (Raymond, 1979). Mulheres transexuais seriam homens que se identificam com papéis sociais femininos e tiram proveito do acesso a ambientes exclusivos às mulheres cisgêneras, além de reforçar estereótipos de gênero ditos femininos; os homens transexuais, por sua vez, são vistos como mulheres lésbicas que transicionaram em busca de aceitação social (Jo, 2011).

Figura 3 - Print de tweet de @EloisaSamy



Fonte: @EloisaSamy, 2024b.

Eloisa Samy, advogada com especialização em Gênero e Direito pela EMERJ, já teve anteriormente sua conta banida da plataforma por transfobia. Ela recorre frequentemente a termos pejorativos, como "traveco" (Samy, 2023b), ao se referir a mulheres trans e travestis em suas publicações. Além disso, ela nega a autodeclaração de gênero dessas pessoas, como no caso da deputada estadual Erika Hilton, a quem se refere utilizando pronomes masculinos (Samy, 2024b) e afirmando se tratar de um homem.

Figura 4 - Print de tweet de @EloisaSamy





Fonte: @EloisaSamy, 2023b.

Figura 5 - Print de tweet de @EloisaSamy



Fonte: @EloisaSamy, 2024a.

No tweet acima (Samy, 2024a), há um vídeo em que a deputada Erika Hilton é interrompida por Chris Tonietto, uma parlamentar cisgênero do Partido Liberal (PL), enquanto expressa sua oposição ao projeto de lei que obriga mulheres, meninas e pessoas que gestam a levar adiante a gravidez resultante de um estupro. Na legenda do post, Eloisa Samy se refere a Erika Hilton como "homem".

Figura 6 - Print de tweet de @EloisaSamy



Fonte: @EloisaSamy, 2023a.

Essa corrente feminista nega que pessoas cisgênero tenham vantagens sociais – nomeadas vulgarmente de “privilégios” – em relação a pessoas transgênero. Inclusive, acreditam que a dualidade cis/trans é simplista e favorece pessoas que foram designadas homens ao nascer, “por falsamente situar homens-nascidos-homens e mulheres-nascidas-mulheres como iguais generizados com relação a pessoas trans-identificadas” (Hungerford, 2012, p. 7). Eloisa Samy (2023a), por exemplo, publicou, em resposta ao próprio post, um GIF representando uma figura de Jesus dançando, o que pode ser interpretado como uma celebração ao anúncio de Elon Musk, proprietário da plataforma *Twitter*, sobre a decisão de banir contas que utilizarem os termos “cis” e “cisgênero”.

Figura 7 - Print de tweet de @castelliverso



Fonte: @castelliverso, 2023.

A autora do post acima (@castelliverso, 2023), além de se referir a mulheres trans e travestis como “eles”, minimiza o temor dessas pessoas em utilizar o banheiro feminino. Vale destacar que existem diversas notícias de agressões a mulheres (Carneiro, 2018; Gay1, 2024) que, mesmo sendo cisgênero, foram atacadas por serem confundidas com mulheres trans.

Como parte de uma estratégia de libertação das mulheres, muitas feministas radicais vêm defendendo o *separatismo feminista*, e até mesmo o *lesbianismo político*, estratégia política individualista em que as mulheres optam conscientemente por uma separação total e consciente dos “machos” – maneira a que se referem a quaisquer pessoas com pênis – e de seus “privilégios” (Frye, 2019, p. 6). Isso seria possível desvinculando as mulheres da heterossexualidade compulsória e negando o acesso masculino aos corpos femininos (Rich, 2010).

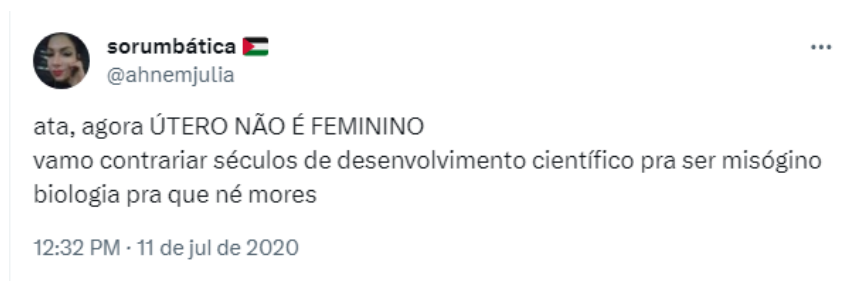


Rich explica que a socialização das mulheres é estruturada em torno do desejo de agradar e atrair homens, sendo essa imposição mantida não apenas por normas sociais, mas também por meio de assédio e coerção sexual. Dessa forma, embora existam diferentes interpretações sobre o conceito de lesbianismo político, ele se manifesta de duas maneiras principais: 1) como a negação das relações afetivo-sexuais com homens - como defendia a autora Sheila Jeffreys (2018); ou 2) como a descentralização dos afetos em relação aos homens e a centralização desses afetos em mulheres.

Uma publicação do QG Feminista, uma das principais fontes brasileiras sobre feminismo radical, discute a importância de entender os conceitos de heterossexualidade compulsória e "o pessoal é político" para compreender o lesbianismo político, frequentemente abordado por feministas radicais. O QG Feminista defende que a vivência lésbica, mesmo que não politizada, tem caráter político ao negar o acesso masculino aos corpos femininos. No entanto, essa visão é criticada por feministas marxistas, como Asad Haider (2018), que argumentam que a autoafirmação identitária sem uma análise estrutural mais ampla carece de potencial revolucionário. O lema "o pessoal é político", reivindicado pelas feministas radicais, é questionado por seu foco excessivo na individualidade como ato revolucionário.

2.3.1 Teoria da diferenciação sexual

Figura 8 - Print de tweet de @ahnemjulia



Fonte: @ahnemjulia, 2020a.

As feministas radicais frequentemente empregam o conceito de *materialismo* como equiparado ao *biologicismo*. Segundo essa perspectiva, o sexo é considerado natural, enquanto o gênero é entendido como uma construção social. Consequentemente, no contexto do feminismo radical, as mulheres trans são contestadas em sua identidade como mulheres autênticas, pois sua identificação desconsideraria os fundamentos biológicos que, para as feministas radicais, representam uma verdade incontestável. No entanto, a noção de "sexo biológico" é, na realidade, utilizada para atribuir características de gênero a um corpo, sendo uma construção social arbitrária que, embora tenha sua utilidade em certos aspectos, revela-se reducionista em outros.

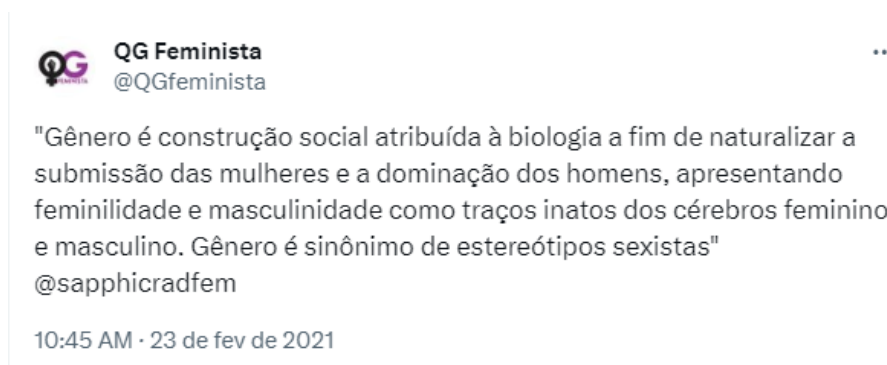
Os critérios que delineiam o sexo são suscetíveis a mudanças ao longo do tempo, baseando-se atualmente em características como gônadas, genitais, atributos sexuais secundários, cromossomos e níveis hormonais. Excetuando-se os cromossomos, todos esses



elementos podem ser modificados de diversas maneiras. A partir dessa lógica, uma pessoa só conseguiria afirmar se é homem ou mulher após fazer um teste cariotípico. Além disso, há pessoas que fogem a estes critérios de definição sexual, como pessoas intersexuais - que, independentemente da combinação cromossômica podem ter características sexuais primárias diferentes das esperadas (por exemplo, uma pessoa com cromossomos XX pode nascer com testículos) - e com disgenesia gonadal XY, em que uma pessoa tem genitais externos “femininos” e cariótipo XY (Domínguez, García; Novoa Medina; López López, 2020, s/p).

As diferenças que antes eram expressas em termos de gênero, agora são evidenciadas pelo sexo, pela biologia. E a ciência torna-se cada vez mais fundamental na medida em que passa a fornecer argumentos para o debate ideológico. As diferenças biológicas diagnosticadas pelos cientistas passam a oferecer a base para que pensadores sociais dissertem sobre as supostas diferenças inatas entre homens e mulheres e a consequente necessidade de diferenciações sociais.

Figura 9 - Print de tweet de @QGfeminista

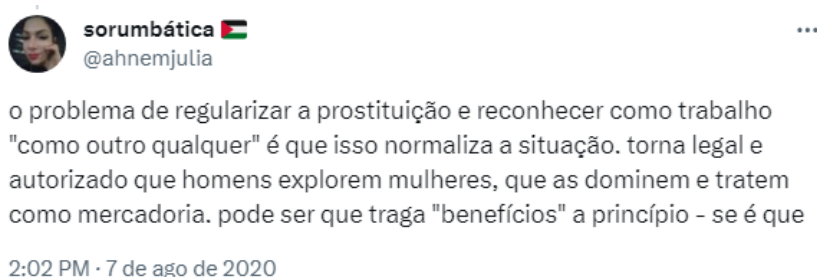


Fonte: @QGfeminista, 2021.

“A biologia – o corpo estável, não histórico e sexuado – é compreendida como o fundamento epistêmico das afirmações consagradas sobre a ordem social” (Laqueur, 2001, p. 18).

2.4 Prostituição

Figura 10 - Print de tweet de @ahnemjulia



Fonte: @ahnemjulia, 2020b.

A autora do tweet em questão (@ahnemjulia, 2020b), expressa sua oposição à regulamentação da prostituição como uma forma de trabalho, argumentando que essa decisão



serviria para normalizar a situação e legalizar a exploração das mulheres. De acordo com Daniel Pacheco Pontes (JORNAL DA USP, 2024, s/p), professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) da USP, “no Brasil, a prostituição é permitida, o que significa que qualquer pessoa pode se prostituir sem o risco de ser presa”. Dessa forma, diferentemente do que afirma a autora da postagem, a prostituição já é normalizada no Brasil. Impedir a regulamentação - ou seja, tolerância oficial do Estado, em que a prostituição é redefinida como trabalho sexual - traz à tona apenas outras duas opções: o modelo proibicionista, em que a prostituição é completamente ilegal, sendo criminalizadas tanto as pessoas que comprem quanto as que vendem sexo; e o modelo abolicionista, em que a ilegalidade da prostituição recai sobre terceiros e não criminaliza a pessoa que se prostitui.

Isso porque, para as feministas radicais, o consentimento na prostituição seria algo inerentemente comprado, agindo da mesma forma que a força física age em um estupro (Mackinnon, 2016) – o que justifica a frequência de uso, por parte das feministas radicais, de termos como “escravas sexuais”, “mulheres prostituídas”, “vítimas” ou “sobreviventes” na referência às mulheres que exercem a prática da prostituição (Ramalho, 2012).

Além da oposição a projetos que legalizem o exercício da prostituição, para as feministas radicais, o método para que todas as mulheres, incluindo as prostitutas, saiam do seu estado de submissão é focado em uma conscientização sobre sua condição, o que viria a ocasionar em uma transformação social (Sutherland, 2004). Essa forma de pensar chama-se idealismo social, que é incompatível com o materialismo histórico: enquanto os primeiros tendem a focar apenas em estratégias como educação, conscientização e mobilização ideológica para promover mudanças na sociedade - acreditando que, ao alterar a forma como as pessoas pensam, há uma movimentação natural nas mudanças estruturais - os marxistas apontam que a conscientização por si só não é suficiente para gerar mudanças sociais concretas, especialmente em sistemas sociais estruturalmente desiguais ou opressivos como o sistema capitalista, sendo necessária a destruição do sistema socioeconômico vigente e a construção de uma sociedade sem Estado e classes sociais.

Discutir os atravessamentos referentes ao assujeitamento de trabalhadoras do sexo, as submetendo à posição genérica de vítima, as infantiliza e as submete à representação comum de vítimas, as posicionando sob a premissa de necessidade de serem “salvas” por intervenientes externos. Esses terceiros, supostamente dotados de maior compreensão dos desafios enfrentados por essas mulheres, são frequentemente representados como agentes de intervenção externos. Este fenômeno coexiste com uma dinâmica de paternalismo estatal.

Em sua oposição aos projetos de lei que propõem a regulamentação da prostituição, as feministas radicais argumentam que tais medidas beneficiariam exclusivamente os empresários do sexo, os rufiões (Carvalho; Oliveira, 2018). Esta perspectiva dualista negligencia acesso às proteções do direito trabalhista, incluindo o direito à aposentadoria, a serviços de segurança e



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XX Jornada de Iniciação Científica - 2024

saúde. Ao serem legalmente reconhecidos, tais profissionais adquirem direitos previdenciários e podem recorrer ao amparo judicial para garantir a remuneração por seus serviços. A proposta de regulamentação da prostituição visa mitigar os diversos riscos enfrentados pelos profissionais do sexo durante o exercício de suas atividades.

Santos (2020, p. 20) ressalta que há um paradoxo ao observar que ao enquadrar as mulheres prostituídas como vítimas em nome da preservação da dignidade humana, na prática, lhes é negada a oportunidade de expressão. Tal rotulação as priva de voz e autonomia, reduzindo-as a meros objetos de violência, o que, por sua vez, nega-lhes a sua condição de sujeito.

No sistema capitalista, a classe trabalhadora é reduzida à função de simples instrumento para a acumulação de riqueza em benefício de uma pequena parcela da população mundial, a burguesia, sendo coisificada e explorada por esta. Marx (2010) reconhece a prostituição como uma manifestação específica dessa exploração do trabalhador. Assim, diferentemente do que sugere o tweet supracitado, as trabalhadoras do sexo, assim como todos os outros trabalhadores, também são sujeitas à opressão, alienação e objetificação resultantes das políticas de exploração capitalista. No entanto, o aspecto do trabalho na prostituição é frequentemente ignorado pelas feministas radicais. De acordo com Sutherland (2004), ao contrário de Marx, elas não reconhecem a prostituição como uma forma de trabalho sujeita a riscos de exploração semelhantes aos de outras atividades. Ao não reconhecer o caráter de exploração do trabalho na prostituição, ignora-se que outras formas de trabalho também são exploradas e que o trabalho sexual não se resume apenas a uma questão de gênero, mas de classe e raça também.

É inegável que há atravessamentos referentes ao gênero no trabalho sexual; segundo dados de 2021 da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), 90% das mulheres trans e travestis exercem a prostituição como fonte primária de renda; além disso, segundo a fundação francesa Scelles, a grande maioria das pessoas em situação de prostituição (75%) são mulheres. No entanto, a ausência de legislação que garanta direitos trabalhistas para essa ocupação, visando minimizar os riscos associados, acaba por resultar no efeito oposto ao pretendido pelas feministas radicais, ou seja, contribui para a intensificação da marginalização dessas profissionais.

Para os socialistas, a crítica à prostituição esteve associada à crítica às instituições burguesas e ao resultado das contradições do capitalismo sobre a classe trabalhadora. Como afirma feminista marxista Alexandra Kollontai, tanto o casamento quanto a prostituição seriam formas de venda do próprio corpo em troca de bens materiais (Paradis, 2018, p. 15). Posteriormente, serão apresentadas as discussões das feministas radicais perante a instituição do casamento. Entretanto, a crítica das feministas marxistas perpassa a falta do envolvimento das prostitutas no trabalho produtivo, de forma que não contribuiriam para a coletividade (Kollontai, 1977 *apud* PARADIS, 2018). Portanto, enquanto as discussões sobre prostituição tendem a

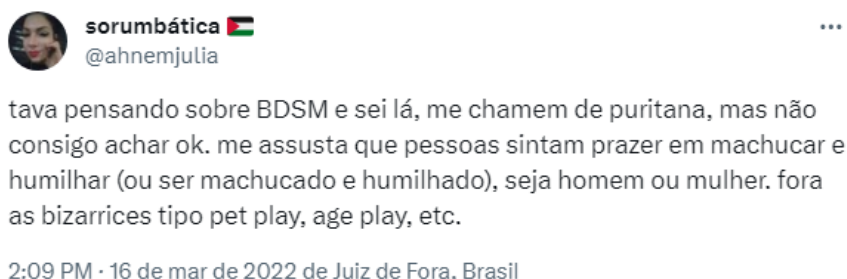


envolver valores morais e paternalistas para as feministas radicais, para as feministas marxistas, a temática da prostituição está intrinsecamente relacionada a debates sobre a coletividade, trabalho e a exploração das mulheres (tanto cis quanto trans e travestis) proletárias.

De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 90% das mulheres trans e travestis estão na prostituição por falta de oportunidades (Antra, 2019). Considera-se importante a influência do transfeminismo para estudos referentes à prostituição. Nenhuma política direcionada a um grupo social deve ser formulada sem a participação ativa e significativa dos próprios membros desse grupo.

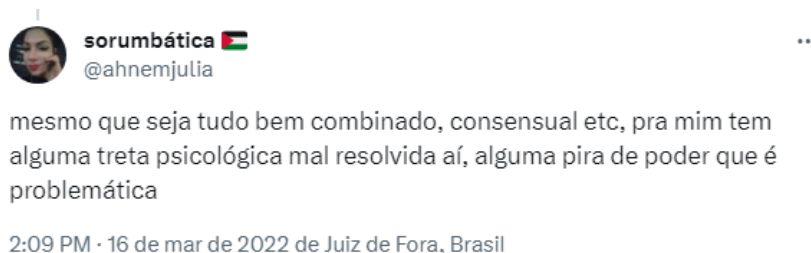
2.5 BDSM

Figura 11 - Print de tweet de @ahnemjulia



Fonte: @ahnemjulia, 2022a.

Figura 12 - Print de tweet de @ahnemjulia



Fonte: @ahnemjulia, 2022b.

No tweet acima, a autora demonstra seu descontentamento e oposição quanto à existência da prática de BDSM, argumentando que os praticantes possuem questões psicológicas não resolvidas e uma dinâmica de poder problemática, mesmo quando há consentimento mútuo nas atividades. As feministas radicais se opõem ao BDSM, equiparando os atos sadomasoquistas ao estupro e à violência doméstica, e consideram que ele erotiza formas de dominação masculina e representa "mais uma manifestação da violência estrutural contra as mulheres na forma da dominação patriarcal" (Musser, 2015), sendo intrinsecamente misógino (Do Nascimento Nunes; Pereira, 2017).

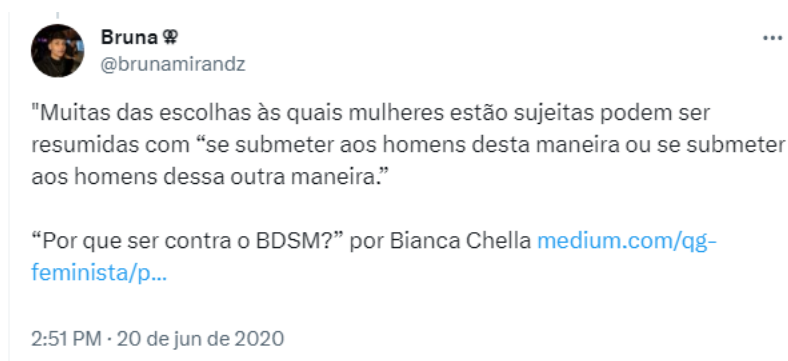


As feministas radicais interpretam as práticas BDSM como representações literais da realidade social, as quais perpetuam e dramatizam as disparidades de gênero. Conforme Maria Elvira Díaz-Benítez (2015), o BDSM é uma ferramenta para analisar as liturgias de poder, contribuindo para entender os contextos nos quais as mulheres exercem autoridade e influência, agindo como agentes ativos e participantes nas decisões, em vez de serem meros objetos. Para Freitas (2010), as práticas BDSM refletem o prazer e o desejo deslocados da genitalidade para os jogos de poder e dor em performances consensuais. De acordo com Facchini (2013), mais do que os estímulos físicos, as relações mencionadas abrangem contextos de dominação e submissão eróticos consensuais, praticados por adultos e regidos por um conjunto rigoroso de regras que garantem a sanidade, segurança e consensualidade.

No BDSM, há a dissidência das noções tradicionais acerca do sexo, como as mostradas em filmes e novelas. Com o passar do tempo, .

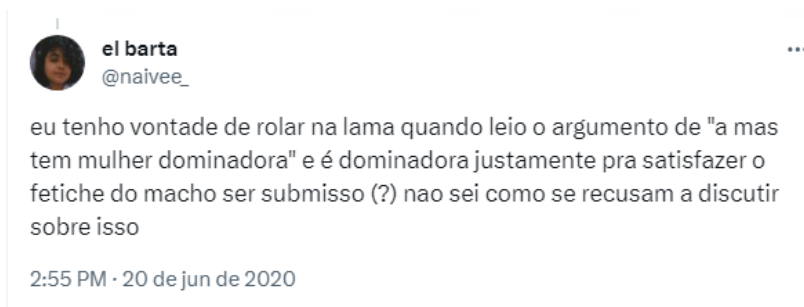
a noção de sexo que antes estava diretamente ligada à procriação e compreendia a mera penetração de genitais, hoje já é vista de forma mais abrangente, incluindo beijos, carícias, sexo oral e, no caso dos fetichistas, adoração de partes do corpo não normativamente erotizadas como pés e mãos, além de práticas que erotizam o poder e a dor (Esteves, 2023, p. 31).

Figura 13 - Print de tweet de @brunamirandz



Fonte: @brunamirandz, 2020.

Figura 14 - Print de tweet de @naivee_



Fonte: @naivee_, 2020.

É arbitrário generalizar, afirmando que todos os homens dominantes na prática de BDSM são estupradores em potencial ou que todas as mulheres submissas estão sendo violentadas pelo



patriarcado. Da mesma forma, algumas feministas radicais adotam uma visão maniqueísta dessa prática, como as autoras das publicações acima, ao argumentar que todas as posições de poder assumidas por uma mulher no contexto do BDSM são, em essência, posições de submissão ao homem, mesmo quando ocupam o papel de dominantes na dinâmica sexual. Tal perspectiva simplifica excessivamente a dinâmica complexa, consensual e simbólica do BDSM, ignorando a diversidade de significados, emoções e experiências envolvidas. Assim,

As emoções que nos acometem e a maneira como elas repercutem sobre nós têm origem em normas coletivas implícitas, ou, no mais das vezes, e orientações de comportamento que cada um exprime de acordo com seu estilo, de acordo com sua apropriação pessoal da cultura e dos valores circundantes. (...) Sua expressão está ligada à própria interpretação que o indivíduo faz do acontecimento que o afeta moralmente, modificando sua relação com o mundo de maneira provisória ou durável, seja por anos, seja por alguns segundos. As emoções traduzem a ressonância afetiva do acontecimento de maneira compreensível aos olhos dos outros (Le Breton, 2009, p.145).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminismo radical, ao surgir como uma crítica ao feminismo liberal e marxista, busca uma análise profunda das estruturas patriarcais e dos papéis de gênero estabelecidos socialmente. No entanto, o movimento enfrenta desafios internos significativos, especialmente em relação à questão da transexualidade. A resistência à inclusão de pessoas transexuais nas categorias de gênero estabelecidas, frequentemente observada entre feministas radicais, gera conflitos e controvérsias, como demonstrado pela retórica de figuras como Eloisa Samy (Samy, 2023a; Samy, 2024a).

No que tange ao materialismo, o feminismo radical frequentemente o confunde com biologicismo, tratando o sexo como uma característica natural e o gênero como uma construção social. Essa perspectiva desafia a identidade das mulheres trans, considerando sua autodeclaração como uma negação dos fundamentos biológicos. No entanto, a visão do "sexo biológico" é revelada como reduitiva e sujeita a mudanças, especialmente ao considerar condições como a intersexualidade (Domínguez García; Novoa Medina; López López, 2020).

O debate sobre a regulamentação da prostituição evidencia profundas divisões ideológicas entre feministas radicais e marxistas. Feministas radicais criticam a regulamentação por normalizar a exploração das mulheres e questionam a validade do consentimento no trabalho sexual (Mackinnon, 2016; Ramalho, 2012). Em contraste, feministas marxistas veem a regulamentação como uma possível proteção trabalhista e uma forma de reduzir a marginalização das profissionais do sexo (Carvalho; Oliveira, 2018). Esta diferença de perspectivas evidencia a complexidade das interseções de gênero, classe e raça, afetando especialmente mulheres trans e travestis que enfrentam maior marginalização devido à falta de oportunidades econômicas (Antra, 2019).

Finalmente, o debate sobre o BDSM dentro do feminismo radical reflete a interação entre poder, consentimento e construções sociais do gênero. Críticas que associam o BDSM a dinâmicas patriarcais e violência estruturais podem ser simplistas e desconsiderar a diversidade e



complexidade das experiências dentro dessas práticas consensuais (Musser, 2015; Do Nascimento Nunes; Pereira, 2017). Em vez de ver o BDSM como uma mera manifestação de opressão patriarcal, é crucial reconhecer o consentimento, a agência e o significado pessoal envolvidos nas práticas BDSM (Facchini, 2013; Esteve, 2023).

4. REFERÊNCIAS

@ahnemjulia. Tweet de anemjulia: “ata, agora ÚTERO NÃO É FEMININO vamo contrariar séculos de desenvolvimento científico pra ser misógino biologia pra que né mores”. Twitter, 11 jul. 2020a. Disponível em: <https://twitter.com/ahnemjulia/status/1281974669520916481>. Acesso em: 19 ago. 2024.

@ahnemjulia. Tweet de anemjulia: “o problema de regularizar a prostituição e reconhecer como trabalho “como outro qualquer” é que...”. Twitter, 7 ago. 2020b. Disponível em: <https://twitter.com/ahnemjulia/status/1291781712024875008>. Acesso em: 19 ago. 2024.

@ahnemjulia. Tweet de anemjulia: “tava pensando sobre BDSM e sei lá, me chamem de puritana, mas não consigo achar ok...”. Twitter, 16 mar. 2022a. Disponível em: <https://twitter.com/ahnemjulia/status/1504142741311270921>. Acesso em: 19 ago. 2024.

@ahnemjulia. Tweet de anemjulia: “mesmo que seja tudo bem combinado, consensual etc, pra mim tem alguma treta psicológica mal resolvida aí, alguma pira de poder que é problemática”. Twitter, 16 mar. 2022b. Disponível em: <https://twitter.com/ahnemjulia/status/1504142743316140038>. Acesso em: 19 ago. 2024.

ANTRA. Dossiê 2019. Associação Nacional de Travestis e Transexuais, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2024.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil**. Boitempo Editorial, 2018. DE GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã**. Edições Câmara, 2021.

@brunamirandz. Tweet de brunamirandz: ““Muitas das escolhas às quais mulheres estão sujeitas podem ser resumidas ...”. Twitter, 20 jun. 2020. Disponível em: <https://twitter.com/brunamirandz/status/1274399453529726977>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CARNEIRO, Pedro. **Mulher trans diz que foi agredida por usar banheiro público**. Agência Brasil, 27 jul. 2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-07/mulher-trans-diz-que-foi-agredida-por-usar-banheiro-publico>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CARVALHO, Raíssa Sousa; OLIVEIRA, Jussara Martins Cerveira de. REGULAMENTAÇÃO DA PROSTITUIÇÃO NO BRASIL. **REVISTA JURÍDICA DIREITO, SOCIEDADE E JUSTIÇA**, [S. l.], v. 5, n. 6, 2018. Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/RJDSJ/article/view/2318>. Acesso em: 25 mar. 2024.

@castelliverso. Tweet de Castelliverso: “tudo começou quando eles resolveram nos chamar de cis...”. Twitter, 25 nov. 2023. Disponível em: <https://twitter.com/castelliverso/status/1728356633158484249>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CIPRIANO, Kelly; SANTIAGO, Mayara; CYRINO, Rafaela. Um feminismo radical é necessariamente um feminismo materialista?. **Simpósio Gênero e Políticas Públicas**, v. 5, n. 1,



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA

p. 123-133, 2018. Disponível em: <<http://anais.uel.br/portal/index.php/SGPP/article/view/984>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

DA SILVA, Joasey Pollyanna Andrade; DO CARMO, Valter Moura; RAMOS, Giovana Benedita Jaber Rossini. As quatro ondas do feminismo: lutas e conquistas. **Revista de Direitos Humanos em Perspectiva**, v. 7, n. 1, p. 101-122, 2021. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/7948>. Acesso em: 21 ago. 2024.

DECLARAÇÃO dos direitos do homem e do cidadão de 1789. Universidade de São Paulo: **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos**, 2015. Disponível em: <https://abres.org.br/wp-content/uploads/2019/11/declaracao_dos_direitos_do_homem_e_do_cida_dao_de_26_08_1789.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2023.

DE GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã**. Edições Câmara, 2021.

DÍAZ-BENÍTEZ, María Elvira. O espetáculo da humilhação, fissuras e limites da sexualidade. **Mana**, v. 21, p. 65-90, 2015.

DOMÍNGUEZ GARCÍA, A.; NOVOA MEDINA, Y.; LÓPEZ LÓPEZ, S. Disgenesia gonadal completa 46 XY: forma atípica con talla baja. *Acta pediátr. esp*, p. e114-e117, 2020. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/esSiqueira/ibc-202681>>. Acesso em: 28 jan. 2024.

DO NASCIMENTO NUNES, Andressa Carolina; PEREIRA, Rafael Diogo. Conflitos e tensões entre BDSM e feminismo: algo mudou?. **Teoria & Sociedade** (ufmg), 2017.

DUTRA, Z. A. P. A PRIMAVERA DAS MULHERES: Ciberfeminismo e os Movimentos Feministas. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 6, n. 2, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/feminismos/article/view/30384>>. Acesso em: 10 fev. 2023.

@EloisaSamy. Tweet de EloisaSamy: "Elon Musk considera as palavras 'cis' e 'ciscgênero' proibidas nesta rede e quem as usar poderá ter sua conta definitivamente suspensa". 2 jun. 2023a. Disponível em: <https://twitter.com/EloisaSamy/status/1671599189510217747>. Acesso em: 15 ago. 2024.

@EloisaSamy. Tweet de EloisaSamy: "Tô mais por fora do que o pinto dos traveco querendo calcinha". 24 jun. 2023b. Disponível em: <https://x.com/EloisaSamy/status/1672743778287861760>. Acesso em: 15 ago. 2024.

@EloisaSamy. Tweet de EloisaSamy: "É. Trans feminino ou travesti dá no mesmo. Os dois objetificam a sexualidade da mulher". 7 out. 2023c. Disponível em: <https://twitter.com/EloisaSamy/status/1710641687880421693>. Acesso em: 15 ago. 2024.

@EloisaSamy). Tweet de EloisaSamy: "A forma impositiva e ameaçadora com que esse homem ordenou a uma mulher parlamentar que se calasse e não o interrompesse...". 20 abr. 2024a. Disponível em: <https://x.com/EloisaSamy/status/1781671268934156306>. Acesso em: 15 ago. 2024.

@EloisaSamy. Tweet de EloisaSamy: "Um parlamentar, eleito para representar toda a população, remunerado com dinheiro público...". 28 out. 2024b. Disponível em: <https://x.com/EloisaSamy/status/1718403853568074171>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ESTEVES, Paula. **Os interditos do desejo: um estudo autoetnográfico das emoções nas relações de dominação e submissão entre praticantes de BDSM**. 2023. 103 f. Dissertação



(Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

FACCHINI, Regina; MACHADO, Sarah Rossetti. "Praticamos SM, repudiamos agressão": classificações, redes e organização comunitária em torno do BDSM no contexto brasileiro. **Sexualidad, Salud y Sociedad** (Rio de Janeiro), p. 195-228, 2013.

FOUCAULT, Michel. **A História da Sexualidade I: A vontade de saber**. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J.A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FRYE, Marilyn. Algumas reflexões sobre separatismo e poder. **Herética Difusão Lesbofeminista**, v. 1, 2019. Disponível em: <<https://apoiamutua.milharal.org/files/2014/01/Separatismo-e-Poder-leitura.pdf>>. Acesso em: 09 mar. 2023.

GANDHI, Anuradha. **Sobre as correntes filosóficas dentro do movimento feminista**. Edições Nova Cultura: São Paulo, 2018.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2015.

GAY1. **Mulher trans é agredida por policiais após ser impedida de usar banheiro feminino**. GAY1, 2024. Disponível em: <https://gay1.com.br/2024/04/mulher-trans-e-agredida-por-policiais-apos-ser-impedida-de-usar-banheiro-feminino.html>. Acesso em: 19 ago. 2024.

GIL, Antonio Carlos et al. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002.

HAHNER, Jane E. **A Mulher Brasileira e suas Lutas Sociais e Políticas: 1850-1937**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

HAIDER, Asad. **Armadilha da identidade**. São Paulo: Veneta, 2018.

HUNGERFORD, Elizabeth. A Feminist Critique of "Cisgender". **Liberation Collective**, 8 jun. 2012. Disponível em: <<https://liberationcollective.files.wordpress.com/2012/06/a-feminist-critique-of-cisgender1.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

JEFFREYS, Sheila. **Gender hurts: A feminist analysis of the politics of transgenderism**. New York: Routledge, 2014.

JO, Dev. Defining Us Out of Existence: "Transmen" Are Still Women. **Radfem Hub: a radical feminist collective blog**. 10 de jun. de 2011. Disponível em: <<https://radicalhubarchives.wordpress.com/2011/06/10/guest-post-bev-jo/>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

JORNAL DA USP. **Regulamentar ou criminalizar a prostituição no Brasil: um eterno debate**. Jornal da USP, São Paulo, 2024. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/regulamentar-ou-criminalizar-a-prostituicao-no-brasil-um-eterno-debate/#:~:text=Pacheco%20afirma%20que%2C%20no%20Brasil.previstas%20no%20ordenamento%20jur%C3%ADdico%20nacional>. Acesso em: 21 ago. 2024.

@KaellaKhan. Tweet de KaellaKhan: "Tô fazendo um curso online, e tem uma colega trans na sala...". 25 out. 2023. Disponível em: <https://twitter.com/KaellaKhan/status/1717335499235328176>. Acesso em: 19 ago. 2024.



LACAN, Jacques. **Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1979.

LAQUEUR, T. **Inventando o Sexo: Corpo e Gênero dos Gregos a Freud**. Tradução. Vera Whately. Ed. Relume-Dumara. Rio de Janeiro, 2001.

LE BRETON, David. **As Paixões Ordinárias: Antropologia das Emoções**. Petrópolis: Vozes, 2009.

MARX, Karl. **Manuscritos Econômico Filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MATOS, Marlise. A quarta onda feminista e o campo crítico-emancipatório das diferenças no Brasil: entre a destradicionalização social e o neoconservadorismo político. In: **Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)**, n.38, 2014, Caxambu. MR20 Teoria Feminista e a Teoria Política: encontros, convergências e desafios. Anais do 38º Encontro Anual da Anpocs, ISSN 2177- 3092, de 27 a 31 de outubro de 2014. Caxambu: 2014, p. 1-28. Disponível em: <<http://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/38-encontro-anual-da-anpocs/mr-1/mr20/9339-a-quarta-onda-feminista-e-o-campo-critico-emancipatorio-das-diferencas-no-brasil-entre-a-destradicionalizacao-social-e-o-neoconservadorismo-politico?path=38-encontro-anual-da-anpocs/mr-1/mr20>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

MILLETT, Kate. **Sexual politics**. New York: Columbia University Press, 2016.

MOURA, Nayara Aparecida. A Primeira Onda feminista no Brasil: uma análise a partir do jornal “A Família” do século XIX (1888-1894). **Praca: Revista Discente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE**, v. 2, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/praca/article/view/241600>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

@naivee_. Tweet de naivee_: “eu tenho vontade de rolar na lama quando leio o argumento de ‘a mas tem mulher dominadora’ e é dominadora justamente...”. Twitter, 20 jun. 2020. Disponível em: https://twitter.com/naivee_/status/1274400372619182094. Acesso em: 19 ago. 2024.

NUNES, A. C. N.; PEREIRA, R. D. Conflitos e tensões entre BDSM e feminismo: Algo mudou. **Teoria & Sociedade**, v. 25, n. 2, p. 73-95, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/47066>. Acesso em: 21 ago. 2024.

ORLANDI. **Análise do Discurso: Princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes Editores, 2005.

PARADIS, Clarisse Goulart. A prostituição no marxismo clássico: crítica ao capitalismo e à dupla moral burguesa. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, p. e44805, 2018.

QG FEMINISTA. Lesbianismo político: definições e aplicações. **Medium**, 14 ago. 2018. Disponível em: <https://medium.com/qg-feminista/lesbianismo-pol%C3%ADtico-defini%C3%A7%C3%B5es-e-aplica%C3%A7%C3%B5es-ba2c39bbaf9d>. Acesso em: 19 ago. 2024.

RAMALHO, Néilson. O trabalho sexual: discursos e práticas dos assistentes sociais em debate. **Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana**, Rio de Janeiro, n.12, p. 64-91, dez. 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/sess/a/s4hMzMjXqFY8zkGKP9SLWMQ/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 05 mar. 2023.



RAYMOND, Janice. **The Transsexual Empire: The Making of SheMale**. Boston: Beacon Press, 1979.

RIBEIRO, Diana; NOGUEIRA, Conceição; MAGALHÃES, Sara Isabel. As ondas feministas: continuidades e descontinuidades no movimento feminista brasileiro. **Revista de Ciências Humanas e Sociais**, Porto, 2021, p. 57-72. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/136148>>. Acesso em: 13 mar. 2022.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2309/0>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

SANTOS, Daniele Montes et al. A criminalização indireta da prostituição no Brasil: a ausência de regulamentação como negação do direito de exercer atividade lícita e o projeto de lei Gabriela Leite. 2020. Disponível em: <http://104.156.251.59:8080/jspui/handle/prefix/2691>. Acesso em: 25 mar. 2024.

SUTHERLAND, Kate. 2004. "Work, sex, and sex-work: Competing feminist discourses on the international sex trade". Osgoode Hall Journal. Vol. 42, p. 139-167. [on-line]. Disponível em: http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1586863. Acesso em 30 mar. 2024.

OYĒWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA, 2021.

OPPEN, Florence. O feminismo radical e o surgimento das teorias do patriarcado: um ponto de vista marxista. **Revista Marxismo Vivo**, n. 7, p. 175-198, 2003. Disponível: <<https://phl.bibliotecaleontrotsky.org/arquivo/mv07neept/mv07neept-19o.pdf>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

@QGfeminista. Tweet de QGfeminista: "Gênero é construção social atribuída à biologia a fim de naturalizar a submissão das mulheres...". Twitter, 23 fev. 2021. Disponível em: <https://twitter.com/QGfeminista/status/1364209809034207239>. Acesso em: 19 ago. 2024.

WALKER, Rebecca. Becoming the third wave. **Ms. Magazine**, v. 12, n. 2, p. 86, 1992. Disponível em: <<http://www.tonahangen.com/wsc/hi215/wp-content/uploads/2014/02/RW3rdWave-2.pdf>>. Acesso em: 08 abr. 2023.

ZIRBEL, Ilze. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas: Mulheres na Filosofia**, v. 7, n. 2, 2021, p. 10-31. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/ondas-do-feminismo/>>. Acesso em: 23 mar. 2023.

Contatos: carolmieko2011@gmail.com e felipecorreapedro@gmail.com